REGULAMENTO DE USO DA PISCINA TERAPÊUTICA

Coordenação de Fisioterapia da UNIFAP no uso de suas atribuições estabelece aqui normas quanto ao uso da área molhada/piscina terapêutica, dirigindo aos seus usuários discentes visitantes ou regularmente matriculados como também aos docentes efetivos do curso de Fisioterapia a docentes visitantes da área da Saúde.

NORMAS GERAIS.

Art. 1° O horário de funcionamento do laboratório será de segunda à sexta-feira, sendo no período matutino das 8:00 ás 12:00 horas, no período vespertino das 14:00 as 18:00 horas. Caso no planejamento as aulas necessitem aos sábados, estas deverão ser previamente comunicadas à coordenação do curso de Fisioterapia, respeitando o agendamento prévio para a utilização do setor.

Obs.: Caso a aula prática necessite ultrapassar o horário estipulado fica o professor da aula responsável pelo laboratório**.** (fechamento e entrega da chave)

Art. 2º As aulas serão ministradas e supervisionadas pelos professores competentes da matéria de Fisioterapia Aquática durante o período letivo do curso.

Art. 3º A piscina terapêutica não funcionará fora do período letivo. Sendo o uso frequente de segunda a sexta feiras com agendamento junto ao técnico de laboratório e com supervisão das aulas práticas pelo docente. Aos sábados, esporadicamente, serão realizadas aulas com aviso prévio e supervisão do professor.

Art. 4º As aulas práticas só serão permitidas aos alunos condizente com o semestre da matéria Fisioterapia Aquática, existindo, portanto um controle na entrada dos alunos. Aos demais alunos de semestre abaixo da matéria supracitada deverão agendar uma visita acompanhada pelo professor e ou técnico de laboratório, porém sem a entrada na piscina.

A piscina do laboratório de hidroterapia é de uso exclusivo para atividades acadêmicas de ensino, extensão e pesquisa com supervisão do docente.

Art. 5º É terminantemente proibida a entrada na piscina sem apresentação do ATESTADO, ele fundamental para admissão nas aulas em atividades aquáticas, e é solicitado pela coordenação do curso de Fisioterapia, que seja validado com carimbo, assinatura e número do Conselho Regional de Medicina do profissional médico.

Os custos dos exames e aquisição própria do Atestado ficam por responsabilidade do aluno/professor e deverão ser entregues antes do início das aulas práticas. Tendo a validade de 1° semestre.

Art. 6º Não será permitido o uso prático da piscina terapêutica pelos alunos sem a supervisão do docente e/ou monitor da disciplina.

Art. 7º Obrigatório o uso de touca para atividade aquática.

Cabelos longos deverão permanecer presos durante o trânsito na área molhada, sendo obrigatório o uso de touca durante as aulas.

Art. 8º É proibido o uso de bronzeadores, protetor solar, maquiagem, hidratante, produtos e ou cremes de qualquer natureza durante o uso da piscina terapêutica.

Art. 9º Não é permitido o uso de sapatos de salto alto ou tênis na área molhada, devendo o usuário optar por sandálias ou chinelos antiderrapantes.

Art. 10º Permanência de bolsas, mochilas, livros, celulares na área molhada, tais objetos, fica o aluno responsável pelos seus cuidados e armazenamento.

A UNIFAP não é responsável por objetos esquecidos na área molhada, vestuários, laboratórios e nas demais dependências do Bloco de Fisioterapia. Sendo o usuário, aluno responsável pelo cuidado e supervisão pessoal dos seus bens.

Art. 11° É terminantemente proibido fumar nas dependências da piscina terapêutica, bem como consumir alimentos e bebidas.

Art. 12° Serão permitidos brincadeiras, barulhos, sons altos durante as aulas práticas, apenas quando solicitado pelo professor.

Art. 13° Fica proibida a saída da área molhada para o corredor do bloco, bem como entrada e saída das salas e laboratórios com trajes de banho e molhados.

Art. 14° É proibido ao aluno o uso e retirada dos equipamentos da piscina terapêutica para outro setor/dependência do Bloco de Fisioterapia que não seja a área molhada.

Art. 15° Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento da área molhada.

Art. 16° Respeitar o horário de início e término das aulas práticas na piscina, salvo as exceções.

Art. 17° Zelar pela conduta moral e ética entre alunos, professores, técnicos e demais colaboradores.

Art.18° Deverão apresentar-se para as práticas de Fisioterapia Aquática com uniforme completo, sunga e calção de banho para homens, maiô de natação e short para mulheres, evitando decotes profundos. De preferência cores escuras.

***É de responsabilidade do aluno a aquisição própria do uniforme para as aulas práticas bem como também o uso de toucas, óculos, toalhas, chinelos e sandálias antiderrapantes*.**

Art. 19° Em dias de manutenção e limpeza da piscina, fica determinado a interrupção das atividades até que seja liberada pelo profissional, sendo proibida a presença de pessoas que não sejam da equipe do tratador da piscina. Suas ações estão ligadas a limpeza da área molhada, limpeza interna da piscina, manipulação dos produtos de limpeza como o cloro e demais substâncias.

RESPONSABILIDADE DOS DOCENTES.

I - O agendamento das aulas práticas na piscina terapêutica deverá ser previamente solicitado com o técnico de laboratório. Verificando sempre a disposição de horário e turma.

II - Verificar ao final de cada aula os equipamentos utilizados durante a aula prática na piscina, bem como a correta disposição para guardar deixando o ambiente organizado para a próxima aula prática. Sugere a interação dos alunos e monitores e técnicos.

III - Respeitar o horário de início e término das aulas na piscina, salvo as exceções.

RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES.

I - Deverão apresentar-se para as práticas de Fisioterapia Aquática com uniforme completo, sunga e calção de banho para homens e maiô de natação e short para mulheres, de preferência cores escuras evitando decotes profundos e transparências.

II - Obrigatório o uso de touca para atividade aquática.

III - Zelar pela conduta moral e ética entre alunos, professores, técnicos e colaboradores.

PUNIÇÕES

I. Os alunos e/ou monitores que não seguirem as regras citadas acima serão suspensos de frequentar os laboratórios por tempo determinado pela Coordenação de Fisioterapia e Coordenação pedagógica da UNIFAP.

II. Aos funcionários técnicos administrativos e docentes, a não observância das regras acima citadas implicará em penalidades conforme o regimento interno da UNIFAP.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A responsabilidade por danos ao patrimônio dos laboratórios é do acadêmico e professor do Curso de Fisioterapia, equipe (representada por um responsável-Técnico em laboratório) ou do indivíduo que os promover, estando o infrator, quando comprovada sua relação com a ocorrência, obrigado o ressarcimento, de acordo com o Regimento Geral da Universidade.

- Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pela Coordenação dos

Laboratórios do Curso de Fisioterapia juntamente com o Coordenador do Curso de Fisioterapia e do Colegiado do Curso de Fisioterapia da UNIFAP.

Parágrafo único. Os casos mais graves são encaminhados para o Colegiado do Curso de Fisioterapia para deliberação ou providências cabíveis, de acordo com o Regimento Geral da UNIFAP.

- Casos de Ocorrências graves serão descritos e assinados no ANEXO de OCORRÊNCIAS pelo docente responsável da disciplina, técnico de laboratório responsável e quando necessário por testemunhas.

- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.